



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

**TERMO ADITIVO Nº 53/2018 - INEA**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-INEA, ASSINADO EM 11/12/2017, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA – CILSJ, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA.**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº. 110, Saúde, nesta cidade, CEP: 20081-212, representado neste ato pela Presidente, **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, advogado, divorciado, portador do documento nº 157284 expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 912.921.407-63, e pelo Diretor de Pós Licença **JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira Profissional nº 03301696 expedida pelo CRQ, inscrito no CPF sob o nº 193.201.757-72, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA**, doravante denominado **CILSJ**, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 17 de setembro de 1999, com sede em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, situada na Rodovia Amaral Peixoto,





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

KM 106, Balneário, Horto Escola Artesanal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado pela Presidente de Conselho de Associados **ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira profissional nº 113.394, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF nº 041.150.607-2 e por sua secretária executiva **ADRIANA MIGUEL SAAD**, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade nº 069.413.47-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 819.342.897-87, com interveniência do **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS – CBH LSJ**, doravante denominado CBH LSJ, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 36.722, de 08 de dezembro de 2004, representado neste ato pelo Presidente **CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do documento de identidade nº 217301 CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 745.912.077-49, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – INEA, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto alterar: a numeração e a nomenclatura de diversas cláusulas; a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona; a inclusão da Cláusula Décima Segunda – Da Suspensão Unilateral do Contrato; e, a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasses – Anexo I do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O presente instrumento tem por objeto alterar a numeração e a nomenclatura das Cláusulas abaixo citadas:

As Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta, Décima Sétima do Contrato de Gestão nº 01/2017 passam a vigorar conforme as seguintes denominações: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA**

2





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO, respectivamente.

É, ainda, objeto do presente instrumento alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2017 abaixo descritas passando a vigorar nova redação:

**A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências**, inciso II, alínea e, passa a ter a seguinte redação:

e) transferir semestralmente, os recursos disponíveis ao **CILSJ**, conforme a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I), e conforme apresentação pelo **CILSJ** de saldo do ano anterior, segundo disposto na Clausula Quarta, § 8º.

**A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**, parágrafos 2º, 5º 6º e 8º, passam a ter a seguinte redação:

§ 2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o segundo ano, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos (2020 e 2021), previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 2463.18.544.0190.5457

Ação: Fortalecimento da gestão participativa das águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 4490

Valor: R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

§ 5º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA ao CILSJ mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar, o valor anual máximo de R\$ 2.215.074,11 (dois milhões duzentos e quinze mil e setenta e quatro reais e onze centavos) montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VI, em 2019.

I – Para os anos subsequentes os recursos financeiros, referentes a arrecadação com a cobrança pelo uso da água, repassados pelo INEA ao CILSJ poderão alcançar, o valor anual máximo previsto para arrecadação calculado, no momento da celebração de novo termo aditivo, de acordo com eventuais reajustes de Preço Público Unitário ou pela simples incidência da Resolução CERHI- RJ nº 197/2018.

II – Os repasses devem ser previamente reservados no orçamento do Estado pelo órgão competente do INEA.

§ 6º. Desde que tenha orçamento, os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de R\$ 12.014.703,79 (doze milhões e quatorze mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos) referente ao saldo dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VI não utilizados nos exercícios anteriores.

O parágrafo 8º, inciso I, passa a ter a redação a seguir:

I - Os repasses mencionados no § 8º apenas terão sua contagem semestral realizada mediante entrega da prestação de contas anual do exercício anterior, uma vez que o cálculo do repasse de cada ano é dependente do saldo existente em conta, ou seja, da utilização dos recursos.

A **Cláusula Nona – Da Prestação de Contas**, *caput*, inciso I, passa a ter a seguinte redação:

I - após a finalização de cada semestre do ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Prestação de Contas exclusivamente acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no semestre anterior, de acordo com normas definidas pelo INEA.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

A **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção** passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

O INEA poderá, ouvido o **COMITÊ** através de manifestação do GACG, suspender temporariamente unilateralmente a vigência do presente contrato, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo a suspensão ser prorrogada no máximo até 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- b) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, conforme previsto na legislação pertinente;
- c) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 1º. O **CILSJ** e o **COMITÊ** deverão ser notificados da suspensão do contrato pelo **INEA** com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias à aplicação da suspensão, contemplando as razões que a fundamentaram.

§ 2º. Para a suspensão temporária prevista no parágrafo anterior será elaborado um plano de trabalho, com cronograma físico-financeiro, contemplando a retomada das atividades, entre o **CILSJ**, o **INEA** e o **COMITÊ**, podendo inclusive reduzir o prazo do parágrafo anterior.

§ 3º. A suspensão temporária unilateral quando aplicada deverá observar o prazo restante de vigência do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

§ 4º. Durante a suspensão temporária do Contrato o repasse de recursos financeiros ao **CILSJ**, seguirá o estabelecido no plano de trabalho, previsto no § 2º.

§ 5º. A suspensão temporária do Contrato não obstará a avaliação dos seus resultados, tampouco justificará atraso na prestação de contas.

§ 6º. A suspensão temporária do Contrato não elide as responsabilidades do **CILSJ** e de seus dirigentes pelo eventual descumprimento das suas obrigações contratuais, enquanto houver recursos de custeio já repassados à delegatária e disponíveis, ou por lapso temporal estabelecido no plano de trabalho entre as partes, considerando recursos financeiros disponíveis para este fim, onde o **CILSJ** cumpra as obrigações remanescentes.

§7º O Plano de Trabalho destacado no §2º acima poderá ser alterado por questões alheias à vontade das partes, pautadas em critérios de imprevisibilidade e supervenientes, inclusive para a ação de retomada das atividades após o fim da suspensão temporária.

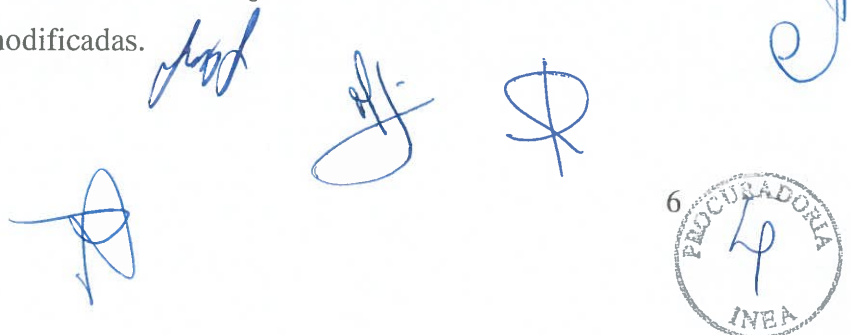
§8º Em caráter excepcional, o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, iniciado o processo administrativo para rescisão contratual, poderá assumir, se o interesse público assim exigir, as competências necessárias à continuidade da implantação das atividades previstas no contrato de gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO**

A Previsão de Recursos Financeiros e Repasses passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 01/2017, aqui não expressamente modificadas.







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

  
MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
PRESIDENTE DO INEA

  
JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR  
DIRETOR DE PÓS LICENÇA DO INEA









GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ADRIANA SAAD

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CILSJ

ANA GRASIELLA MOREIRA

FIGUEIREDO MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE

ASSOCIADOS DO CILSJ

CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO

PRESIDENTE DO CBH LAGOS SÃO JOÃO

Testemunhas:

Nome: Cláudia Magalhães da Silva

CPF: 006518397-50

Nome: Gracielle de Sá Muniz

CPF: 04496130700



**PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E REPASSES CG 01/2017 - ANEXO I**

ATIVIDADES	2019
<b>1. Custo operacional</b>	
<b>1.1. Recursos humanos e benefícios</b>	
Secretário Executivo*	R\$ 99.697,18
Coordenador Administrativo*	R\$ 80.435,38
Coordenador Técnico*	R\$ 60.271,47
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 240.404,03</b>
<b>1.2. Prestação de serviços de terceiros</b>	
Assessoria Jurídica	R\$ 48.000,00
Assessoria Contábil	R\$ 52.020,00
Assessoria de Comunicação	R\$ 48.000,00
Auditoria externa	R\$ 30.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 178.020,00</b>
<b>1.3. Recursos humanos e benefícios</b>	
Analista Técnico Administrativo	R\$ 80.663,24
Assistente (1)	R\$ 55.965,84
Estagiário (1)	R\$ 19.200,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 155.829,08</b>
<b>2. Demais custos operacionais</b>	
Telefone fixo, internet, internet movel e telefone móvel	R\$ 1.000,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Material de Consumo e papelaria	R\$ 9.600,00
Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informatica	R\$ 9.000,00
Locação de equipamentos, veiculos e fornecimento de fotocópias	R\$ 24.000,00
Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	R\$ 39.894,23
Manutenção e Hospedagem do site	R\$ 10.800,00
Serviços de publicação de atos oficiais	R\$ 6.000,00
Material para eventos	R\$ 30.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 160.294,23</b>
<b>Total Geral do 2º ano</b>	<b>R\$ 734.547,34</b>
<b>Total Geral do 2º ano INEA</b>	<b>396.114,01</b>
<b>Total Geral do 2º ano Comitê LSJ</b>	<b>338.433,33</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A UERJ torna pública que a licitação para aquisição de TESTES, anteriormente marcada para 11/01/19, às 10h, FICA ADIADA PARA 01/02/2019, às 10h. Proc. E-26/008/10/588/2016. Conforme Decretos nº 45 10/2015 e 45 680/2016. Edital e anexos disponíveis no site [www.compras.ig.gov.br](http://www.compras.ig.gov.br).

Id: 2154362

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/AS/JUR/2015 DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018 PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e o Conselho executora dos Serviços no período que se inicia após a publicação do Instrumento de contrato no COGERJ (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro) e terminará após 226 semanas, conforme o Apêndice A - Termo de Referência, Item 7, Descrição/Cronograma de Execução das Atividades deste contrato, ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito - FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo nº E-10/0031/2013.

Id: 2154360

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018, PARTES: CODETE e UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Entrega de serviços de fornecimento de crédito alimentar na modalidade eletrônica, de até 153 (cento e cinquenta e três) cartões magnéticos com chip e 13 (treze) recargas a serem concedidas aos DI-rotoneiros, Empregados, Extrasuados e Bolsistas/FLA VALOR GLOBAL R\$ 1.989.110,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e cento e dez reais). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2018 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura FUNDAMENTO DO ATO LEI: 13/303/2018. Lei Estadual 997/1979 e Decreto nº 3 149/1990 e 423/2010. PROCESSO Nº E-10/004/100193/2018.

Id: 2154363

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) INEA.12/18. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa UNAFROSIL - Usina Nova América Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: INEA realiza em nome da Companhia, com o compromisso de promover, ler e integralmente a regularização de sua fonte de abastecimento de água através da obtenção da Outorga de Uso de Recursos Hídricos e do ponto de lançamento de efluentes tratados através da obtenção da Outorga de Direito de Uso, sob os Processos nº PD-07/014.739/2017 e PD-07/014.219/2018, a fim de viabilizar a concessão da Autorização Ambiental de Funcionamento pertinente, Artigo 7º da Lei Estadual nº 3 467/00 PENALIDADE Multa Simples R\$ 2.079,59 PROCESSO Nº E-07/002.755/2015.

Id: 2154329

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012/INEA. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias das Lagoas do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a intervenção do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas e das Ostras. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações e Compromissos e da Cláusula Nona - Da Prestação de Contas VALOR: R\$ 724.547,34 (setecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E- 07/002.745/2015.

\*Omitido no D.O. de 31/12/2018.

Id: 2154364

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEA/00151973

NOME: Supermercado Premium de Coelho Neto Ltda. CNPJ Nº: 10 673 245/0001-33. ENDEREÇO: Avenida dos Italianos, nº 758 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 78 da Lei nº 3 467 de 14/09/2000. PENALIDADE: R\$ 2.060,29 PROCESSO Nº E-07/002.106729/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150886

NOME: Comarcia H. Karl Alfens Ltda. CNPJ/CPF Nº 31 423 015/0001-96. ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 237. MUNICÍPIO: Pirai - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.140120/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150880

NOME: Linfers Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 04 064 264/0004-83. ENDEREÇO: Toda o Município de Jacarepaguá. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.13960/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151031

NOME: Ultra Serra Comercio de Gás Ltda. CNPJ/CPF Nº 03 935 597/0001-54. ENDEREÇO: Rua Coronel Duarte da Silveira

MUNICÍPIO Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.2015/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150888

NOME: Auto Posto Alem do Rio Ltda. CNPJ/CPF Nº 01 028 161/0001-56. ENDEREÇO: Rua Visconde de Itana, 1311. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14023/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150873

NOME: Aloás Indústria e Comercio Ltda. CNPJ/CPF Nº 58 826 183/0001-99. ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, km 6,5. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 80 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2 040,26. PROCESSO Nº E-07/002.7907/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151127

NOME: Município de Mangaratiba. CNPJ/CPF Nº 29 138 310/0001-59. ENDEREÇO: Estrada João Marcos. RJ 149 sn - Acampamento. MUNICÍPIO: Mangaratiba - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 19 526,10. PROCESSO Nº E-07/002.14125/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150813

NOME: Delta Construções S/A. CNPJ/CPF Nº 10 788 828/0001-57. ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 158. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 13 819,96. PROCESSO Nº E-07/002.11628/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150949

NOME: Posto de Gasolina Renaza de Magé Ltda. CNPJ/CPF Nº 03 381 699/0001-75. ENDEREÇO: Rodovia Rio-Tarasopolis (BR 116), 18866. MUNICÍPIO: Magé - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14047/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151346

NOME: Lincof Marcos Poubel Graviton. CNPJ/CPF Nº 099 812 737-08. ENDEREÇO: Montea Celso, 3º Distrito do Município de Trajano de Moraes. MUNICÍPIO: Trajano de Moraes - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 17 500,00. PROCESSO Nº E-07/002.2305/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151547

NOME: Furnas Carbitas Elétricas S/A. CNPJ/CPF Nº 23 274 194/0001-03. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, 2891. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 78, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 338,79. PROCESSO Nº E-07/002.0992/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150982

NOME: Comtel Comercio de Maquiagens e Farragens Ltda. CNPJ/CPF Nº 32 357 055/0001-40. ENDEREÇO: Avenida Gerardo de Lima Bastos, 2. MUNICÍPIO: Valença - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14057/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151051

NOME: P G Barreto CNPJ/CPF Nº 11 220 533/0001-03. ENDEREÇO: Rua Boa Vista, nº 202. MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 48, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4 150,83. PROCESSO Nº E-07/002.866/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151111

NOME: AFL Transportes de Cargas Ltda. CNPJ/CPF Nº 08 042 246/0001-39. ENDEREÇO: Rua Manaus, nº 1048. MUNICÍPIO: Serra - ES. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7 183,58. PROCESSO Nº E-07/002.14359/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151081

NOME: Multine Raia e Tati Transportes de Água Ltda. CNPJ/CPF Nº 14 707 721/0001-40. ENDEREÇO: Rua Rubi, sn. Lote 10 Quadra 01 - Coelho da Rocha. MUNICÍPIO: São João de Meriti - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2 079,59. PROCESSO Nº E-07/002.755/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00150910

NOME: MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda. CNPJ/CPF Nº 07 728 032/0001-57. ENDEREÇO: Estrada Genio Vilar Barbosa, sn. MUNICÍPIO: Santa Maria Madalena - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2 186,88. PROCESSO Nº E-07/002.1638/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151073

NOME: A Smantho Filho & Cia Ltda. CNPJ/CPF Nº 01 684 886/0001-21. ENDEREÇO: Avenida Brasília, 4437. MUNICÍPIO: Curitiba - PR. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5 797,65. PROCESSO Nº E-07/002.7603/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151077

NOME: Rio Ita Ltda. CNPJ/CPF Nº 29 853 942/0011-76. ENDEREÇO: Rua Coronel Fontenele, 70. MUNICÍPIO: Itaboraí - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3 298,29. PROCESSO Nº E-07/002.13649/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00151439

NOME: Indepe Derivados de Petróleo CNPJ/CPF Nº 04 981 098/0001-02. ENDEREÇO: BR 116, km 82. MUNICÍPIO: Teresopolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 96 da Lei Estadual nº 3 467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 76 382,56. PROCESSO Nº E-07/002.243/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018.  
TIPO: Menor Preço Global.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) elevador da sede do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, sito a Rua Regente Feijó, 07, Centro - Rio de Janeiro, RJ Cep: 20090-080, onde os serviços deverão estar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.135,33 (dezeesse mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).  
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/01/2019, 08:00h.  
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/02/2019, 10h 29min.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2019, 10:30min.  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01/02/2019, 11:00h.  
PROCESSO Nº E-07/002/1091/2018.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.ig.gov.br](http://www.compras.ig.gov.br) e [www.ITERJ.rj.gov.br](http://www.ITERJ.rj.gov.br), maiores informações poderão ser solicitadas através do tel (21) 2332 7233 e Fax (21) 2332 7261

DIGA NÃO ÀS DROGAS

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br). Assinado digitalmente em Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 às 05:57:53 -0200.

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA O PROPONENTE DANIEL DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE BARCELINI, qualificado no CPF 014 496 467-86, considerando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, no horário de 10h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização do projeto Esportivo Incentivado Favela Esporte e Cidadania, Processo Instrutivo nº E-30/001636/2015, para apresentação da Prestação de Contas. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará as sanções previstas na Legislação em vigor.

Id: 2154389

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA O PROPONENTE RECLA ATIVIDADE DESPORTIVA, qualificado no CNPJ nº 04.364.835/0001-91, considerando que o mesmo encontra-se em lugar diverso do apreendido no projeto e não sabido, para comparecer à Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, no horário de 10h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização do projeto Esportivo Incentivado O Melhor dos Melhores Jogos Universitários do País, Processo Instrutivo nº E-30/001178/2016, para apresentação da Prestação de Contas. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará as sanções previstas na Legislação em vigor.

Id: 2154387

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 012/019 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura de Mesquita. OBJETO: Conjunção de esforços entre os parceiros, sem transferência de recursos, visando o estímulo e incentivo do artesanato fluminense, em consonância com a política de desenvolvimento social, econômico e turístico do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 16/01/2019 a 15/01/2020. FUNDAMENTO: Regido por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 8 686/93, e alterações. PROCESSO Nº E-03/000225/2017. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019

Id: 2154388

Secretaria de Estado de Turismo

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR  
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente edital, o servidor DALMO LATHI ESCAMILHA, identidade Funcional nº 50364081 Cargo: PRO-FECC - FOCO - NÍVEL C, REFERÊNCIA 03, Matrícula nº 003074412-2. Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/002259/2017, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 03/07/2017.

Id: 2157577

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente edital, o servidor MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, identidade Funcional nº 332953 Cargo: AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 277559-3, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/002519/2013, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 01/03/2013.

Id: 2157574

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCELO CHAVES LAMEIRÃO, identidade Funcional nº 50110832 Cargo: Professor Docente I, nível c, referência 3, Matrícula 00-303735-4, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/002528/2018 e 03/000527/2014, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 05/09/2018.

Id: 2157748

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor WANDERSON DE ANDRADE PAULA MARIANES, identidade Funcional nº 50208952 Cargo: INSPETOR DE ALUNOS 2. C, Matrícula 00-3050944-2, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/002259/2017, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 20/03/2017.

Id: 2157748

A assinatura não possui validade quando impresso.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro documento assinado digitalmente

NUTRI DO HUPE PRAZO: 12 meses VALOR R\$ 265 079,88 NÚMERO DO EMPENHO 2018NE04099 RESPONSÁVEL: Jacqueline Cavallaro Peixoto, Matr. 36.534-6 NOMEAÇÃO: Portana nº 09/DAR/2019 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019 FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº E-26/008/14/2019

Id: 2159241

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

"INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2018/HUPE/UEJ PARTES UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL, Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 394/2018 VALOR R\$ 372.520,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais) N.E. 2018NE03131 FISCAL: Rogério Marques de Souza, matrícula nº 31 028-9 NOMEAÇÃO Portana nº 05/HUPE/2019 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO DO ATO Processo nº E-26/008/12072018 "Omitido no D.O de 28/12/2018

"INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 120/2018/HUPE/UEJ PARTES UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL, Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME OBJETO: Cessão em comodato de cabos de monitorização e acessórios conforme edital DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO DO ATO Processo nº E-26/008/12072018 "Omitido no D.O de 28/12/2018

"INSTRUMENTO: Contrato nº 125/2018/HUPE/UEJ PARTES UERJ/HUPE e DOC MED Comércio Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de OPMS em regime de consignação para o Setor de Hemodinâmica do HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 306/2018 VALOR R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) N.E. 2018NE03441 FISCAL: Esmeraldi Ferreira, matrícula nº 35 280-7 NOMEAÇÃO Portana nº 004/HUPE/2019 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO DO ATO Processo nº E-26/008/2072/2017 "Omitido no D.O de 28/12/2018

"INSTRUMENTO: Contrato nº 124/2018/HUPE/UEJ PARTES UERJ/HUPE e GLOBAL CARE Comércio de Material Médico Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de OPMS em regime de consignação para o Setor de Hemodinâmica do HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 438/2018 VALOR R\$ 387.230,50 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) N.E. 2018NE03441 FISCAL: Esmeraldi Ferreira, matrícula nº 35 280-7 NOMEAÇÃO Portana nº 002/HUPE/2019 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO DO ATO Processo nº E-26/008/2330/2017 "Omitido no D.O de 28/12/2018

Id: 2159358

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Retificação ao Contrato nº 073/2018/HUPE/UEJ PARTES UERJ/HUPE e AIR LIQUIDE Brasil Ltda. (Filiais) OBJETO: Retificar o valor total do contrato com a inclusão do adicional de itens 01 e 02 ao objeto do contrato alterando a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/2843/2014

Id: 2159360

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO "INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/HUPE/UEJ PARTES: HUPE/UEJ e LIFETEX Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% nos lotes do objeto do contrato VALOR DO ADITIVO R\$ 40.286,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais) VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.330,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais) DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO DO ATO Processo nº E-26/008/1402/2017 "Omitido no D.O de 28/12/2018

Id: 2159359

FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - MÉDIO, PERFIL ENFERMEIRO HOSPITALAR.

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS convoca os candidatos classificados entre as colocações 113ª e 123ª para participação do SORTEIO PÚBLICO - critério definitivo do desempate, considerando que a aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital ainda permanecem empatados na margem da classificação. O Sorteio Público será realizado no dia 30/01/2019, às 14 horas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, Térreo - bloco F - Sala T - 115. Processo UERJ nº 8208/2009

Id: 2159191

FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, FÍSICA E COMPUTAÇÃO, ÁREA METODOLÓGICAS E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DO DECRETO Nº 43.807/2011, DO DECRETO Nº 43.876/2012, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 0391, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 e DO ATO EXECUTIVO Nº 21/REITORIA/11.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA toma público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/2961/2016

Id: 2159164

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DO DECRETO Nº 43.807/2011, DO DECRETO Nº 43.876/2012, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 0391, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 e DO ATO EXECUTIVO Nº 21/REITORIA/11.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL toma público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/4629/2016.

Id: 2159355

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do

Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Regional e Geotectônica. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Estratigrafia e Paleontologia. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Mineralogia e Petrologia Ignea. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Aplicada. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Aplicada. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Aplicada. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/eletronicoinformacoes/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2159281

FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.01.2019 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

EDITAL Onde se lê, CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS Leia-se: CENTRO BIOMÉDICO

EDITAL Onde se lê, FACULDADE DE NUTRIÇÃO Leia-se: INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

Id: 2159165

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDADAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 05/02/19, às 10h, a licitação para aquisição de DORZOLAMIDA, ETC Proc. HUPE nº E-26/008/2292/2017. Conforme Decretos nº 45 109/2015 e nº 45 680/2010. O Edital e anexos disponíveis no site: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

Id: 2159307

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ nº 007/2019

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa Conplan Indústria Gráfica LTDA EPP OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização resbita do DETRO/RJ, descritos no Lote 1 (Saló de Vitória Anual para o Transporte e Fretamento autodesenvolvido, Saló de Vitória do 1º Semestre para o Transporte Complementar, Saló de Vitória do 2º Semestre para o Transporte Complementar e Carreira Funcional) PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019 FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/10283/2018.

Id: 2159207

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ nº 008/2019

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa Jarij Serviços Gráficos LTDA ME OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização resbita do DETRO/RJ, descritos no Lote II (Capas de processo e Cartão de Visita) PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.000 (duzentos e quarenta e um mil reais) DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019 FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/10283/2018.

Id: 2159210

SECRETARIA DE ESTADO DO Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS "INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 52/2018 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2012 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a intervenção da Comitê das Bacias Hidrográficas dos nos Maciços e das Ostras. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações e Competências e da Cláusula Nona - Da Prestação Contínua VALOR: Sem alteração do valor contratado DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/508 195/2012 "Omitido no D.O de 31/12/2018

\*\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019

"INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 52/2018 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2012 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona

\*\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019

"INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 52/2018 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2012 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona

\*\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019

Costeira - CILSJ, com a intervenção da Comitê das Bacias Hidrográficas das Bacias de Araruama, Saquarema e dos Rios São João, Uru e Ostras. OBJETO: Alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona, a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Suspensão Unilateral do Contrato e, a alteração de recursos financeiros na Prestação de Recursos Financeiros e Registros - Anexo I do Contrato de Gestão VALOR: R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018 FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/002 7455/2015 "Omitido no D.O de 31/12/2018 "Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019

Id: 2159383

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infracção nº COGEFISEAU/0151306 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 4.217,25 em 30/10/2018, com enquadramento no artigo 31 E 81, da mesma Lei. Processo nº E-07/002 6288/2016

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jose Aroldo Ugolini CNPJ/CPF Nº 777.411.887/04. ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 148 Niterói - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venézucla, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo será continuada independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infracção nº COGEFISEAU/0151306 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 22.364,88 em 01/11/2018, com enquadramento no artigo 87, da mesma Lei. Processo nº E-07/002 4933/2016

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jôrces Terraplenagem Ltda CNPJ/CPF Nº 04.610.151/0001-12. ENDEREÇO: Rua Jardim S/n - Brasília/M - Marangá - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venézucla, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo será continuada independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infracção nº COGEFISEAU/0151411 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 2.000,00 em 07/11/2018, com enquadramento no artigo 31, da mesma Lei. Processo nº E-07/002 2178/2016

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Roberto Bento da Silva CNPJ/CPF Nº 014.939.207-90. ENDEREÇO: Rua Uncia, 845, Casa 02 - Rio de Janeiro - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venézucla, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo será continuada independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infracção nº COGEFISEAU/0151411 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 2.000,00 em 07/11/2018, com enquadramento no artigo 31, da mesma Lei. Processo nº E-07/002 2178/2016

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Roberto Bento da Silva CNPJ/CPF Nº 014.939.207-90. ENDEREÇO: Rua Uncia, 845, Casa 02 - Rio de Janeiro - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venézucla, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo será continuada independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº SUPMANOT01/102462 Processo nº E-07/153625/2012

CONVOCA: NOME: Maria Adriana da Motaço CNPJ/CPF Nº: 017.587.327-40 ENDEREÇO: Centro de Rio Bonito, bairro Rio Bonito, Nova Friburgo - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 15 dias para tomar ciência do processo à Rua Pimenta Delgado, 323 Cavalheiros - Macaé - RJ. O processo será continuada independente do comparecimento do convocado

Id: 2159387

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151676

NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda/EPP CNPJ Nº: 01.271.136/0001-07. ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 217 - Inglês Niterói - RJ INFRAÇÃO: Artigo 78 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000 PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea PROCESSO Nº E-07/002.13867/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151678

NOME: F.A. Duran Hotel ME CNPJ Nº: 30.083.695/0001-83 ENDE-REÇO: Rua Marques de Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ INFRA-ÇÃO: Artigo 78 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000 PENALIDADE: Sus-pensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO Nº E-07.002.30586/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151528

NOME: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro Fundaj CNPJ/CPF Nº 28.521.870/0001-25 EN-DEREÇO: Rodovia Estadual RJ 146. MUNICÍPIO: Bom Jardim - RJ INFRAÇÃO: Artigo 83 da Lei Estadual 3.467/00, PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.793,44. PROCESSO Nº E-07/002.8689/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151393

NOME: Max Junio Possanina Pereira CNPJ/CPF Nº 874.628.197-20 ENDE-REÇO: Fazenda Bela Joana, MUNICÍPIO: São Fidélis - RJ IN-FRAÇÃO: Artigo 45 e 46 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.834,03. PROCESSO Nº E-07/002.8616/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151117

NOME: Auto Veção Reginas Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.336.278/0003-88 ENDE-REÇO: Rua Vitorino, 923 MUNICÍPIO: Magé - RJ IN-FRA-ÇÃO: Artigo 61 INC V da Lei Estadual 3.467/00, PENALIDADE: Multa Simples R\$ 116.570,75. PROCESSO Nº E-07/002.10193/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151174

NOME M. Martins Sobrinho Dedealização e Imunização CNPJ/CPF Nº 02.461.788/0001-98 ENDE-REÇO: Todo Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos os Bairros MUNICÍPIO: Todos - RJ IN-FRA-ÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 100.208,58. PROCESSO Nº E-07/002.3784/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151876

NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda/EPP CNPJ Nº: 01.271.136/0001-07. ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 217 - Inglês Niterói - RJ INFRAÇÃO: Artigo 78 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000 PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea PROCESSO Nº E-07/002 13867/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0151678

NOME: F.A. Duran Hotel ME CNPJ Nº: 30.083.695/0001-83 ENDE-REÇO: Rua Marques de Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ IN-FRA-ÇÃO: Artigo 78 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000 PENALIDADE: Sus-pensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO Nº E-07.002.30586/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAU/0150802

NOME: Coltur Transportes Rodoviários Ltda CNPJ/CPF Nº 28.690.998/0004-65 ENDE-REÇO: Avenida Roberto Silveira, 127, MU-NICÍPIO: Paraty - RJ IN-FRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 124.323,86. PROCESSO Nº E-07/002.10244/2015.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br) Assinado digitalmente em Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019 às 03:46:55 -0200

A assinatura não possui validade quando impresso.